

RESOLUÇÃO N.º 011, DE 30 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DO ALIMENTA SUAS BAHIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ACELERA SUAS BAHIA - EXERCÍCIO DE 2025.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), pela Lei Municipal nº. 610, de 29 de março de 2019 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a adesão ao repasse extraordinário do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual em caráter temporário;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica APROVADO o Termo de Aceite e Compromisso do Alimenta SUAS Bahia no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia, para o provimento do Benefício Eventual, conforme apresentado na reunião extraordinária do CMAS.

Parágrafo único. O termo aprovado estabelece as responsabilidades e compromissos do gestor municipal da Política de Assistência Social para o recebimento e aplicação dos recursos destinados ao Benefício Eventual Alimentação.

Art. 2.º - Compete ao CMAS acompanhar, fiscalizar e monitorar:

- I - A concessão do Benefício Eventual – BE Alimentação;
- II - Os resultados alcançados com a aplicação dos recursos;
- III - A prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 3.º - A prestação de contas será realizada através do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento – SIACOF.

Art. 4.º - Esta resolução fundamenta-se na deliberação da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registrado na Ata nº217 de 30 de junho de 2025.



Art. 5.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Bom Jesus da Lapa - BA, 30 de junho de 2025.



DIORGAN AMARAL PEREIRA
Presidente do **CMAS**